

PORTARIA Nº 020/2026 – GAB.PREF.

Barão de Grajaú/MA, 21 de maio de 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008) e ao **DECRETO MUNICIPAL Nº 76/2026 - GAB.PREF.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **MARGARIDA PEREIRA DE FREITAS**, CPF nº **433.079.733-04**, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL** do Município de Barão de Grajaú/MA.

Art. 2º A atuação do(a) Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008, e ao **DECRETO MUNICIPAL Nº 76/2026 - GAB.PREF.**

Art. 3º A **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento adotado, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.
- Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú/MA, aos **21 dias do mês de maio de 2026.**

ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal